

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.8 0 4, de 27 de março de 1.967.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO MENSAL ÀS VIUVAS
SILVIA BISSOLI GENOVA e LUCIA DE ANGELO TELES.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
usando das atribuições que a lei lhe confere,

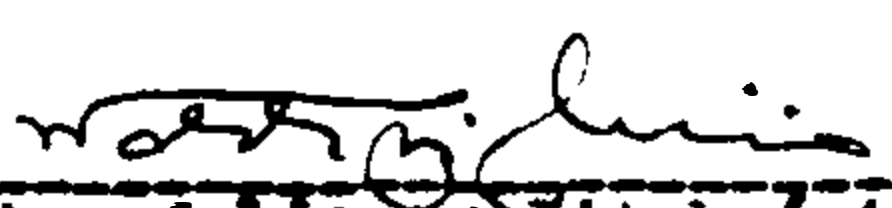
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei

Artigo 1º- Fica concedida pensão mensal às viúvas
SILVIA BISSOLI GENOVA e LUCIA DE ANGELO TELES, a partir de 1º-de março
de 1.967.

Artigo 2º-As despesas previstas nesta lei correrão
por conta das verbas próprias da rubrica correspondente do orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 27 de março de 1.967.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 27 de março 1.967.


Oipiano Bolzanos de Marco
-Oficial Administrativo-